



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 12 de janeiro de 2021 - Ano 21 - nº 977

SUMÁRIO

Portarias	1
Administração Indireta	2
Atos do Legislativo	3
Editais	5

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.381, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar, a pedido, a partir de 31/12/2020, o Sr. Ademir Aparecido Ramos, dos seguintes Conselhos e Comissões:

- Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD
 - Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEG
 - Comissão de Estudos Tarifários do Transporte Coletivo Urbano e de Taxi
 - Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio de Atividade Delegada da Polícia Militar
 - Conselho Municipal de Trânsito
 - Coordenador de Defesa Civil
 - Comissão Especial para fixação de preço da zona azul
 - Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental
 - Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em trinta de dezembro de dois mil e vinte (30.12.2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.440, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá ser cedido, mediante requisição, para ter exercício em outro órgão do Município,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Ceder para a UNIFAE Centro Universitário das Faculdades associadas de ensino – FAE, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, a servidora REGINA ROCHA RODRIGUES, portador do RG nº 40.793.008-5.
- Art. 2º - Em razão da cessão de que trata o artigo anterior, os vencimentos, bem como as vantagens da referida servidora, serão custeados pela UNIFAE.
- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.
- Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.457, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Designar a servidora Sra. ANGELICA APARECIDA FORTUNATO, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 20087.889, para no período de 04/01/2021 a 02/02/2021 ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, em substituição a servidora Sra. ADRIANA REGINA GONÇALVES MARQUES, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.458, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Portaria nº 12.971 de 31 de março de 2020, que designou a servidora Sra. ANGELICA APARECIDA FORTUNATO, para ocupar a Função Gratificada de Chefia de Setor.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.459, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Designar a servidora Sra. ADRIANA REGINA GONÇALVES MARQUES, Técnico em Contabilidade, portadora do RG nº 24.613.877-4, para

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

a partir de 01/01/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.472, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DMA/005/2021 elaborado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Saneamento (COMUSA) de São João da Boa Vista, de que trata a Portaria nº 13.260, de 25/11/2020:

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
João Gabriel de Paula Consentino (Suplente), por MARCELO DE PAULA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.473, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DMA/005/2021 elaborado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Meio Ambiente de São João da Boa Vista – CONDEMA, de que trata a Portaria nº 13.141, de 12 de agosto de 2.020:

REPRESENTANTES DOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAL E ESTADUAL

Alessandra de Oliveira Pinheiro por MARCELO DE PAULA, Membro Titular, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13474, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;
R E S O L V E:

Art 1º: Nomear como Autoridade de Trânsito de São João da Boa Vista, o Sr. GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Portador do RG 47.649.410-2 SSP/SP, CPF: 397.944.738-39 – Chefe do Setor de Tráfego (Portaria 13.393 de 05 de janeiro de 2021).

Art 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.475, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o senhor João Gabriel de Paula Consentino pelo Senhor MARCELO DE PAULA, no Conselho Municipal de Defesa Civil, como representante do Setor Operativo de Meio Ambiente, de que trata a Portaria nº 10.612, de 30 de agosto de 2.017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021

Objeto: Aquisição de materiais para utilização nos cursos da área da saúde do UNIFAE, com entrega imediata.

Data da realização: 27/01/2021 a partir das 09h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos para os cursos de Medicina e Enfermagem do Unifae, com entrega imediata.

Data da realização: 28/01/2021 a partir das 09h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2021.

Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE

CNPJ. 00.582.074/0002-64

OBJETO: Rescisão do contrato 006/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização da sessão de posse da Prefeita, do Vice-Prefeito e dos Vereadores eleitos para a legislatura 2021-2024.

VALOR: Fica rescindido o contrato na sua totalidade, sendo o valor total de R\$ 15.400,00 (Quinze mil, quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 08 de janeiro de 2021.

Plano de Carreira - Níveis Salariais											
CLASSE DO CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CL1	I	889,48	907,27	925,41	943,92	962,80	982,06	1.001,70	1.021,73	-	-
	II	1.042,17	1.063,01	1.084,27	1.105,96	1.128,07	1.150,64	1.173,65	1.197,12	1.221,06	-
	III	1.245,49	1.270,40	1.295,80	1.321,72	1.348,15	1.375,12	1.402,62	1.430,67	1.459,28	1.488,47
CL2	I	1.100,57	1.122,59	1.145,04	1.167,94	1.191,30	1.215,12	1.239,43	1.264,21	-	-
	II	1.289,50	1.315,29	1.341,59	1.368,43	1.395,79	1.423,71	1.452,19	1.481,23	1.510,85	-
	III	1.541,07	1.571,89	1.603,33	1.635,40	1.668,10	1.701,47	1.735,50	1.770,21	1.805,61	1.841,72
CL5	I	3.231,56	3.296,20	3.362,12	3.429,36	3.497,95	3.567,91	3.639,27	3.712,05	-	-
	II	3.786,29	3.862,02	3.939,26	4.018,04	4.098,41	4.180,37	4.263,98	4.349,26	4.436,25	-
	III	4.524,97	4.615,47	4.707,78	4.801,94	4.897,97	4.995,93	5.095,85	5.197,77	5.301,72	5.407,76
CL6	I	3.495,30	3.565,21	3.636,51	3.709,24	3.783,43	3.859,10	3.936,28	4.015,01	-	-
	II	4.095,31	4.177,21	4.260,76	4.345,97	4.432,89	4.521,55	4.611,98	4.704,22	4.798,30	-
	III	4.894,27	4.992,15	5.092,00	5.193,84	5.297,71	5.403,67	5.511,74	5.621,98	5.734,42	5.849,11
CL8	I	4.660,34	4.753,54	4.848,61	4.945,58	5.044,50	5.145,39	5.248,29	5.353,26	-	-
	II	5.460,33	5.569,53	5.680,92	5.794,54	5.910,43	6.028,64	6.149,21	6.272,20	6.397,64	-
	III	6.525,59	6.656,11	6.789,23	6.925,01	7.063,51	7.204,78	7.348,88	7.495,86	7.645,77	7.798,69
CL9	I	1.449,18	1.478,17	1.507,73	1.537,88	1.568,64	1.600,01	1.632,01	1.664,65	-	-
	II	1.697,95	1.731,91	1.766,54	1.801,88	1.837,91	1.874,67	1.912,16	1.950,41	1.989,42	-
	III	2.029,20	2.069,79	2.111,18	2.153,41	2.196,48	2.240,41	2.285,21	2.330,92	2.377,54	2.425,09

Valores referentes a 31/12/2020

Referência de cargos x nível	
Classe do Cargo	Cargos na Classe
CL1	Servente
CL2	Telefonista e Auxiliar Legislativo
CL5	Agente Legislativo, Analista Legislativo e Técnico em Comunicação Social
CL6	Contador
CL8	Procurador Jurídico
CL9	Técnico Legislativo

EVOLUÇÃO FUNCIONAL REFERENTE AO ANO DE 2020

NOME	ANTERIOR	POSTERIOR
José Cezário Beraldo Junior	CL6-NIII5	CL6-NIII6
Mirian Flaviana Franco dos Reis	CL1-NI8	CL1-NII1
Paulo Moisés Herculano Dias Rosa	CL8-NI2	CL8-NI3
Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo	CL5-NI2	CL5-NI3
Marcelo Pasquini	CL5-NI2	CL5-NI3

QUADRO DE CARGOS PREENCHIDOS E VAGOS NA CÂMARA EM 31/12/2020

CARGO	LEI	NOME
COMISSIONADOS		
Chefe da Secretaria Legislativa	Lei 4.689/2020	José Antonio Ferreira
EFETIVOS		
Agente Legislativo	Lei 383/1996	Marcelo Pasquini
Analista Legislativo	Lei 4.342/2018	Leandro Guimarães Cortezano
Auxiliar Legislativo	Lei 383/1996	Igor Rodrigues de Carvalho
Contador	Lei 383/1996	José Cezário Beraldo Junior
Procurador Jurídico	Lei 3631/2014	Paulo Moisés Herculano Dias Rosa
Servente	Lei 383/1996	Mirian Flaviana Franco dos Reis (Cedido da Prefeitura)
Técnico em Comunicação Social	Lei 3.632/2014	Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Técnico Legislativo	Lei 4.325/2018	Jane de Fátima Carvalho
Técnico Legislativo	Lei 4.325/2018	Vago
Telefonista	Lei 3.883/2015	Jéssica Maria Lopes
Telefonista	Lei 3.883/2015	Flávia Leme Gamba

Observação: Em atenção as Leis nº 383 de 28 de março de 1996, nº 3.631 e 3.632 de 24 de julho de 2014, e em conformidade com o parágrafo 1º do art. 7 da Lei nº 656 de 28 de abril de 1992, foram fixadas as atribuições gerais e típicas dos cargos através do Decreto nº 001, de 01 de Fevereiro de 2.017



Tabela de Cargos e Vencimentos

Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Valores dos subsídios, remuneração básica dos cargos efetivos e comissionados existentes no quadro funcional da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2020, em atendimento a Instrução n.º 02 de 2008, Capítulo II, Seção I, inciso XVI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Lei nº 12.527 de 18/11/2011.

CARGO	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	VALOR BASE (1) (2) (3)	SITUAÇÃO
Cargos Eletivos				
Vereador	Subsídio	15	R\$ 4.230,00	Vereadores
Presidente da Câmara	Subsídio	1	R\$ 5.949,90	Vereador
Cargo em Comissão				
Chefe de Secretaria Legislativa	Cargo em Comissão	1	R\$ 4.794,40	Ocupado
Cargos Efetivos				
Contador	CL6-N1	1	R\$ 3.495,30	Ocupado
Procurador Jurídico	CL8-N1	1	R\$ 4.718,59	Ocupado
Agente Legislativo	CL5-N1	1	R\$ 3.231,56	Ocupado
Técnico Comunicação Social	CL5-N1	1	R\$ 3.231,56	Ocupado
Servente	CL1-N1	1	R\$ 889,48	(Cedido pela Prefeitura)
Auxiliar Legislativo	CL2-N1	1	R\$ 1.100,57	Ocupado
Analista Legislativo	CL5-N1	1	R\$ 3.231,56	Ocupado
Técnico Legislativo	CL9-N1	2	R\$ 1.449,18	1 Ocupado 1 Vago
Telefonista	CL2-N1	2	R\$ 1.100,57	Ocupado

(1) Além do valor base, os cargos efetivos e em comissão têm seu valor base acrescido de Auxílio Alimentação de R\$ 187,20 e parcela destacada incorporada pela Lei nº 1.703 de 24/11/2005 no valor de R\$ 100,00 e com os reajustes anuais, o valor atual é de R\$ 638,41 a todos os cargos efetivos e cargos em comissão.

(2) Caso o valor base seja menor que o salário mínimo, haverá uma reposição automática conforme Lei nº 656 de 28/04/1992 Art. 44.

(3) Incluídas as parcelas destacadas da Lei 3.817/2015 no valor de R\$ 58,25 no cargo de Procurador Jurídico.

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2020



EDITAIS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS****Extrato de Contratos****Contrato n.º: 184/20**

Contratada: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS

Objeto: Prestação de serviços especializado em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescente que necessita de tratamento de dependência química - Richard Gabriel Ferreira. – ATA RP 032/20 - PE 010/20

Valor: R\$ 17.400,00

Prazo: 23/11/2020 a 22/05/2021

Assinatura: 23/12/2020

Contrato n.º: 185/20

Contratada: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS

Objeto: Prestação de serviços especializado em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescente que necessita de tratamento de dependência química - Diogo Roberto Alves. – ATA RP 032/20 - PE 010/20

Valor: R\$ 17.400,00

Prazo: 04/12/2020 a 03/06/2021

Assinatura: 23/12/2020

Contrato n.º: 188/20

Contratada: CLORINDA NILSE PERES

Objeto: Locação do imóvel localizado neste município à Rua General Carneiro nº. 438 - Centro, destinado a abrigar o Instrutor do Tiro de Guerra 02-036. – PAD 6449/20

Valor: R\$ 19.200,00

Prazo: 23/12/2020 a 22/12/2021

Assinatura: 23/12/2020

Contrato n.º: 002/21

Contratada: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de cestas básicas. – PE 099/20

Valor: R\$ 274.850,64

Prazo: 07/01/2021 a 06/01/2022

Assinatura: 07/01/2021

Contrato n.º: 008/21

Contratada: LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para combate ao COVID-19. – PE 058/20

Valor: R\$ 744,00

Prazo: 07/01/2021 a 05/06/2021

Assinatura: 07/01/2021

Contrato n.º: 209/19 TA 01/20

Contratada: CLAC ARTES E CULTURAS LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 209/19, referente à Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de acordeon.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 34.483,20

Prazo: 20/12/2020 a 19/12/2021

Assinatura: 21/12/2020

Convênio n.º: 001/20

Conveniada: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Implantação do Programa de Atividade Delegada, com emprego de policiais militares. – PAD 13668/20

Valor: R\$ 1.394.416,80

Prazo: 05/11/2019 a 04/11/2024

Assinatura: 21/01/2020

Termo de Fomento n.º: 009/20

Proponente: SOCIEDADE DE SENHORAS DE ROTARIANOS

Objeto: Seleção de projetos voltados a investimentos para aprimorar infraestrutura de Organizações da Sociedade Civil (OSCS) que prestam serviços nas áreas de assistência social, sendo a proteção social básica voltado a gestante e seus familiares, independentemente da idade. – CH 010/20.

Valor: R\$ 45.000,00

Prazo: 28/12/2020 a 27/06/2022

Assinatura: 28/12/2020

Termo de Fomento n.º: 010/20

Proponente: LAR DO PEQUENO VICENTE

Objeto: Seleção de projetos voltados a investimentos para aprimorar infraestrutura de Organizações da Sociedade Civil (OSCS) que prestam serviços nas áreas de assistência social, sendo a proteção social básica tipificado como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias. – CH 010/20.

Valor: R\$ 37.784,10

Prazo: 23/12/2020 a 22/05/2021

Assinatura: 23/12/2020

Termo de Fomento n.º: 011/20

Proponente: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

Objeto: Seleção de projetos voltados a investimentos para aprimorar infraestrutura de Organizações da Sociedade Civil (OSCS) que prestam serviços nas áreas de assistência social, sendo o acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, no âmbito do serviço de proteção social especial de alta complexidade. – CH 010/20.

Valor: R\$ 45.000,00

Prazo: 23/12/2020 a 22/12/2021

Assinatura: 23/12/2020

Termo de Fomento n.º: 012/20

Proponente: CASA DA CRIANÇA

Objeto: Seleção de projetos voltados a investimentos para aprimorar infraestrutura de Organizações da Sociedade Civil (OSCS) que prestam serviços nas áreas de assistência social, sendo o atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, na educação infantil, em período integral e/ou parcial, obedecendo ao critério faixa etária por classe: Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II, 1ª Fase e 2ª Fase por classes de: Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II, 1ª Fase e 2ª Fase. – CH 010/20.

Valor: R\$ 45.000,00

Prazo: 23/12/2020 a 22/04/2021

Assinatura: 23/12/2020

Termo de Colaboração n.º: 003/18 TA 04/20

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE

Objeto: 4º termo aditivo ao termo de colaboração nº 003/18 referente ao serviço de Estimulação Precoce, a crianças de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. Atendimento para crianças com TEA/TGD – Transtorno do Espectro Autista e Múltipla Deficiência a crianças de 6 (seis) anos a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses de idade e Capacitação para Rede Municipal.

Aditamento:

Valor: R\$ 37.600,32

Prazo: 27/12/2020 a 26/02/2021

Assinatura: 23/12/2020

São João da Boa Vista, 12 de Janeiro de 2021.

Larissa Rodrigues Cippolini
Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL N.º 04/2020 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a Retificação nº 01 do Edital do Concurso Público nº 04/2020, conforme itens que seguem:

01

No item 6.2, referente ao caráter da Avaliação de Títulos, leia como segue e não como constou:

- 6.2 *Este Concurso Público constará de uma **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório e **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório.*

02

No item 6.3.1, referente à data provável de realização da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

- 6.3.1 *A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, **para todos os cargos**, está prevista para realizar-se na provável data de **31 de janeiro de 2021 em dois turnos**, dividida por cargo conforme o quadro a seguir.*

03

No item 6.3.1.2, referente à data prevista com a confirmação do(s) local(is), data e horário de realização da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

- 6.3.1.2 *A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização serão divulgados nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, até a data de prevista de **21 de janeiro de 2021**.*

04

No item 6.3.30, em observância a cuidados sanitários vigentes, referente à quantidade de candidatos restantes em cada sala, leia como segue e não como constou:

- 6.3.30 *Sairão simultaneamente os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Concurso Público.*

05

No item 7.3, referente à data provável de divulgação da Classificação Provisória, leia como segue e não como constou:

- 7.3 *A Classificação Provisória da Prova Objetiva do Concurso Público será divulgada nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br** na provável data de **08 de fevereiro de 2021**.*

06

No item 7.4, referente à data provável de divulgação do Resultado Final, leia como segue e não como constou:

- 7.4 *O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br** na provável data de **12 de fevereiro de 2021**.*

O Edital será atualizado a fim de que seja validada a retificação.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital de abertura nº 04/2020.

São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 2021

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita